



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.363, de 22 de março de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação", autorizado no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de dezembro de 2020."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.223/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pela Nobre Deputada Estadual, Srª. Professora Bebel, dos quais serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do inciso I dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 332/SMF/2021.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO								
UNIDADE	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Função/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE						R\$	
			DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5010					GESTAO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAE					
15.122	5010.1087					ESTUDOS DE PROJETOS URBANISTICOS					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTO					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS				100.000,00	
TOTAL GERAL										100.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 22 de março de 2021.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Decreto nº 6.363/2021 – fls.2

ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

